



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental 27 de Julho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental 27 de Julho, em Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil e das séries iniciais do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza Maria do Socorro Gurgel do Amaral para o exercício da direção, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11725731-1	PARECER Nº 0803/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Gurgel do Amaral, diretora da Escola de Ensino Fundamental 27 de Julho, instituição situada no Assentamento Aroeiras Vilany, s/n, em Aracati, Censo 23202971, mediante o processo nº 11725731-1, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e das séries iniciais do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE, e autorização para o exercício da direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

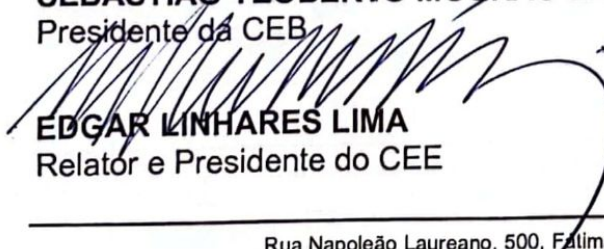
Diante do exposto, considerando a Informação nº 0670/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental 27 de Julho, em Aracati, à autorização para o funcionamento da educação infantil e das séries iniciais do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para direção em favor de Maria do Socorro Gurgel Amaral, até 31.12.2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de maio de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0803/2012
MUNICÍPIO: Aracati

Nº	CENSO/PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
1	23202971/ 11725731-1	EEF 27 de Julho	Municipal	Recredencia a EEF 27 de Julho e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
2	23123931/ 11725721-4	EEF Edmar Sena	Municipal	Recredencia a EEF Edmar Sena e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamenta, a partir de 2011, até 31.05.2012.

[Assinatura manuscrita]